



# 1º

## SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Rua Porfírio Gonçalves, 770 - Telefax: (67) 3292-1351 / 3292-1201

E-mail: registrarioverde@hotmail.com

79480-000 - Rio Verde de Mato Grosso - Mato Grosso do Sul



### CERTIDÃO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DA  
COMARCA DE RIO VERDE - M. GROSSO

*Renato Costa Alves*  
Oficial

Matrícula

585

Ficha

1

**IMÓVEL:** 31 hectares de terras pastais e lavradas do imóvel denominado "Morro Azul", situado neste Município, dentro da demarcação seguinte: o MP-I foi cravado na barranca direita do Córrego Adequada, comum com terras dos atuais vendedores; o MP-II, ao rumo magnético de NW-05º30', com a distância de 400 metros; o MP-III ao rumo magnético de NE-14º00', com a distância de 620 metros, tendo como limite entre o MP-I e MP-III terras dos atuais vendedores; o MP-IV, ao rumo magnético de SE-87º00', com a distância de 147 metros, dividindo com terras de Giuseppe Mário Leônida Filizzola; o MP-V na barranca direita do Córrego Adequada, ao rumo magnético SE-08º30', com a distância de 1.068 metros, dividindo com terras de Giuseppe Mário Leônida Filizzola; daí pelo Córrego Adequada abaixo, margem direita, até o ponto de partida. Confrontações:- ao Norte e Nascente com terras de Giuseppe Mario Leônida Filizzola; ao Sul com o Córrego Adequada, margem direita; ao Poente com terras de Casemiro Rosa de Souza. Incra nº 908 045 001 112. Registro anterior: M-584, deste Ofício. **PROPRIETÁRIO:** Casemiro Rosa de Souza, brasileiro, casado, agricultor, TE-0754-35ª-zona-MT, inscrito no CPF sob o nº 027 363 061, domiciliado e residente neste Município, Rio Verde, 19 de agosto de 1976. O Oficial: -

*Renato Costa Alves*

R-1-585 - Por escritura pública de Compra e venda lavrada -

— continua no verso —

Matrícula

585

Ficha

1

nas notas do 1º Tabelião desta Comarca, em 24 de junho de 1976, às folhas 185 do livro 9, Casemiro Rosa de Souza, agricultor, TE-0754-35ª-zona-MT e sua mulher Maria Irene de Souza, do lar, TE-1.829-35ª-zona-MT, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 027 363 061, domiciliados e residente neste Município, venderam a GIUSEPPE MÁRIO LEÔNIDA FILIZZOLA, de nacionalidade italiana, casado, pecuarista, Carteira Modelo 19 RG-210.667-SRE, inscrito no CPF sob o nº 013 526 958, domiciliado e residente na cidade de Presidente Prudente (SP) à rua Siqueira Campos nº 500; pela importância de R\$ ..... 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros), sem condições, o imóvel objeto desta matrícula. Rio Verde, 19 de agosto de 1976. O Oficial: *Luiz O. Alves*.

R-2-585 - No inventário dos bens de Giuseppe Mário Leonida Filizzola, que se processou perante o Juízo do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Presidente Prudente (SP), foi inventariado o imóvel objeto desta matrícula, então avaliado em Cr\$ 14.742,00, sendo que na partilha julgada por sentença de 20/04/1995, coube: a) ao herdeiro **SÉRGIO LUIS LEAL FILIZZOLA**, médico veterinário, RG-8.739.118-SP, CIC nº 970.330.228-91, casado com Alexandra Piai Silva Filizzola, pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6.515/77, (RG-18.821.464-SP), residente e domiciliado em Presidente Prudente (SP), uma parte ideal correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 3.685,50 sobre a dita avaliação; b) ao herdeiro **VITOR LEAL FILIZZOLA**, engenheiro agrônomo, RG-13.257.714-SP, casado com Cláudia Regina Lopes Caffarena Filizzola, pelo regime de comunhão parcial de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 (RG-17.311.359-SP), brasileiro, portador do CIC nº 054.764.868-52, residente e domiciliado em Presidente Prudente (SP), uma parte ideal correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento), no valor de Cr\$ 3.685,50 sobre a dita avaliação; c) ao herdeiro **VALTER LEAL FILIZZOLA**, pecuarista, RG-13.257.715-SP, CIC 044.792.158-40, casado com Eurea Lucia de Souza Filizzola, pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77 (RG-379.447-MS), residente e domiciliado nesta cidade, uma parte ideal correspondente a 25,00% (vinte cinco

continua na ficha n.º 02



# 1º

## SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

fls. 86

Rua Porfírio Gonçalves, 770 - Telefax: (67) 3292-1351 / 3292-1201

E-mail: registrarioverde@hotmail.com

79480-000 - Rio Verde de Mato Grosso - Mato Grosso do Sul

### CERTIDÃO



#### SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DO 1.º OFÍCIO

Rua Porfírio Gonçalves, 770 - CEP 79480-000 - Telefax (0xx67) 292-1351  
RIO VERDE - MATO GROSSO DO SUL*Bel. Renato Costa Alves*

REGISTRADOR

Matrícula

585

Ficha

2

por cento), no valôr de Cr\$ 1.188,87 sobre a dita avaliação; d) ao herdeiro **FERNANDO LEAL FILIZZOLA**, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, RG-13.257.898-SP, CIC nº 069.818.268-52, residente e domiciliado em Presidente Prudente (SP), uma parte ideal correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento), no valôr de Cr\$ 1.188,87 sobre a dita avaliação, tudo como consta do formal de partilha extraído dos autos nº 378/82, em 13 de junho de 1995, pelo Escrivão do Cível da respectiva Comarca Rio Verde, 21 de fevereiro de 2002. Cota: R\$ 25,20. O Oficial:

*Arbido greto*

**R-3/585 - Protocolo nº 64.288, livro 1-E. 18/01/2018. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro da Fração nº 042.2017/003371-5 de 30/10/2017 expedido pela Vara Única desta Comarca, extraído dos autos nº 0800392-77.2014.8.12.0042 de Ação de Execução Fiscal que o Estado de Mato Grosso do Sul move contra Fernando Leal Filizzola, procedo ao registro da penhora de uma parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), para assegurar o pagamento da importância de (não consta do mandado), devida ao exequente acima referido. Selo Digital APG92327-275 (Confirme no site: <http://www.tjms.jus.br>). Emolumentos: Isento nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005 de 07 de junho de 2005. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 24 de janeiro de 2018. O Registrador:**

*Bel. Renato Costa Alves*  
Registrador

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula 585 certificada. O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, é verdade e da fé. Emolumentos: ISENTO, nos termos do Artigo nº 16 da Lei 3.003/2005, de 07/06/2005.

Rio Verde/MS, 19 de janeiro de 2021

ASSINADA DIGITALMENTE

- Continua no verso -

Este documento é copia do original assinado digitalmente por FABIULA PORTILHO MONTEIRO KLEIN. Liberado nos autos digitais por Fabiula Portilho Monteiro Klein, em 21/01/2021 às 15:51. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tims.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800392-77/2014.8.12.0042 e o código 7053382. Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/U77M2-8QAAP-EVTXJ-GGN6B>.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U77M2-8QAAP-EVTXJ-GGN6B

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Renato Costa Alves (CPF 027.353.001-10)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/U77M2-8QAAP-EVTXJ-GGN6B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>